

Id:07385872176629B6

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUEIA
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!

PORTARIA Nº 57/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário
e dá outras providências.**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA** no uso de suas
atribuições legais e nos termos da legislação vigente,CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a
contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional
interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do
quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o
contrato administrativo temporário firmado com **FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 009.433.653-92, ocupante do cargo de
MOTORISTA D.Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à
apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
303
Assinado de forma digital por
ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 15:53:27
+03'00'ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:05D512F9B9DC29B7

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUEIA
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!

PORTARIA Nº 58/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário
e dá outras providências.**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA** no uso de suas
atribuições legais e nos termos da legislação vigente,CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a
contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional
interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do
quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o
contrato administrativo temporário firmado com **LEUDIRAN DE SOUSA SENA**,
inscrito no CPF nº 025.796.313-80, ocupante do cargo de MOTORISTA B.Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à
apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
303
Assinado de forma digital
por ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28
15:54:02 -03'00'ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:OF8BF94448A229B8

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUEIA
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!

PORTARIA Nº 59/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário
e dá outras providências.**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA** no uso de suas
atribuições legais e nos termos da legislação vigente,CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a
contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional
interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do
quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o
contrato administrativo temporário firmado com **LUD ANTONIO RODRIGUES
AMORIM**, inscrito no CPF nº 061.367.823-08, ocupante do cargo de MOTORISTA D.Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à
apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
303
Assinado de forma digital por
ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 15:55:03
+03'00'ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:0E28B3CBEB1829B9

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUEIA
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!

PORTARIA Nº 60/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário
e dá outras providências.**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA** no uso de suas
atribuições legais e nos termos da legislação vigente,CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a
contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional
interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do
quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o
contrato administrativo temporário firmado com **CLAUDEMIR ROCHA DUARTE**,
inscrito no CPF nº 847.897.783-04, ocupante do cargo de MOTORISTA B.Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à
apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
303
Assinado de forma digital por
ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 15:42:12 -03'00'ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI